



Disponibilizado no D.E.: 20/02/2025
Prazo do edital: 24/02/2025
Prazo de citação/intimação: 11/03/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Fórum Rid Silva (Central), 10º andar, sala 1007 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: (48) 3287-6525 - www.tjsc.jus.br - Email: capital.falencia@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5008455-77.2025.8.24.0023/SC

AUTOR: SUPER LIDER ALIMENTOS EIRELI

EDITAL Nº 310072063134

EDITAL DO ART. 52, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 7º, § 1º, AMBOS DA LEI 11.101/2005

OBJETO: INTIMAÇÃO dos credores interessados da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial de **SUPER LÍDER ALIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.605.075/0001-45, com sede na Rodovia SC-370, 1473, Rio Bonito, Braço do Norte/SC, CEP 88.750-000, conforme Evento 13 dos autos supramencionados, bem como para querendo, habilitarem seus créditos, judicial ou diretamente ao **Administrador Judicial INSTITUTO PROFESSOR RAINOLDO UESSLER SOCIEDADE SIMPLES**, por sua responsável Dra. **Thaís Curcio Moura, OAB/SC 22.813**, através dos endereços eletrônicos <https://ipru.com.br/orientacoes-gerais-fase-inicial-das-recuperacoes-e-falencias/> e o e-mail: ipru@ipru.com.br, nos termos art. 7º da Lei 11.101/2005.

Informa-se, ainda, que as informações atualizadas sobre o presente feito podem ser obtidas através de consulta no sistema e-proc ou endereço eletrônico da Administração Judicial <https://ipru.com.br/recuperacao-judicial-de-super-lider-alimentos-ltda-lider-atacadista-processo-n-5008455-77-2025-8-24-0023-sc/>.

PRAZO: O prazo para apresentar diretamente ao administrador judicial eventuais habilitações ou divergências (acompanhadas dos respectivos documentos) quanto aos créditos relacionados é de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005.

DECISÃO: "Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por **SUPER LÍDER ALIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.605.075/0001-45, com sede na Rodovia SC-370, 1473, Rio Bonito, na cidade de Braço do Norte/SC, na medida em que vislumbra a superação da sua crise econômico-financeira, conforme apontado na peça inaugural.

A requerente informa que: *"A Líder Atacadista teve sua origem em 2005, quando o fundador, inicialmente um suinocultor, decidiu diversificar suas atividades e ingressar no setor alimentício. Em 2006, foi inaugurado o Super Líder Supermercado na cidade de Braço do Norte, Santa Catarina, marco inicial da empresa no varejo alimentício, que gerou aproximadamente 70 empregos diretos e indiretos na época."*

Narra na exordial a expansão estratégica da empresa:

"A partir de 2010, sob nova gestão, a empresa passou a focar na expansão e inovação, acompanhando as tendências de mercado. Como resultado desse direcionamento estratégico, em novembro de 2015, foi inaugurada a primeira unidade no formato ataca rejo, localizada na cidade de Capivari de Baixo/SC, consolidando um novo modelo de negócios e ampliando



Disponibilizado no D.E.: 20/02/2025
Prazo do edital: 24/02/2025
Prazo de citação/intimação: 11/03/2025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

sua atuação no setor. Com os resultados positivos obtidos com o novo formato, no ano de 2016, a loja de Braço do Norte passou a ser na modalidade atacarejo também. Ainda em 2016, em dezembro, a Líder Atacadista expandiu sua presença no estado com a inauguração de uma nova loja na cidade de Imbituba/SC."

Alega que, nos anos de 2017, 2018 e 2019 foram inauguradas novas unidades nas cidades de Tubarão, Sombrio, Orleans e São José, ampliando sua presença estratégica em Santa Catarina e consolidando ainda mais seu compromisso em atender às necessidades dos clientes com qualidade e inovação.

Esclarece que fora seriamente afetada pela forte crise que assolou o país e o mundo em razão da pandemia da COVID-19, que refletiu na expansão das filiais que sofreu uma desaceleração significativa, de modo que apenas no ano de 2021 foi retomada com a inauguração da unidade em Laguna/SC, buscando superar a crise através de uma nova estratégia.

Além disso, aponta como causas da crise econômico-financeira da empresa:

"Com o aumento das despesas com fornecedores, encargos trabalhistas e tributos, somados à intensa concorrência dos grupos supermercadistas, a Líder atacadista, após realizar um novo planejamento estratégico e estudo de viabilidade, no final do ano de 2024, decidiu investir e ingressou com um pedido de abertura de três novas filiais nas cidades de Araranguá, Garopaba e Palhoça.

Contudo, por razões alheias à sua vontade, o pedido foi indeferido, o que, sem dúvida, causou prejuízos à empresa, que se viu paralisada e com suas finanças significativamente comprometidas.

Dessa forma, apesar de todos os esforços empreendidos, a empresa não conseguiu evitar uma grave crise financeira, que agora ameaça seu legado de 18 (dezoito) anos de sucesso."

Sustentou ainda, a necessidade e relevância do processamento do instituto recuperacional para a empresa em razão da posição que possuem perante a economia local:

"O Líder atacadista movimenta atualmente 09 (nove) lojas em 08 (oito) municípios catarinenses e completa uma história de 18 (dezoito) anos, gerando aproximadamente 1.000 (mil) empregos diretos e indiretos.

Aliás, a sua função social vai além da empregabilidade da população nas regiões em que está inserida, pois desde 2019 a empresa aderiu a um projeto social onde envolve trabalho e educação dos apenados, participando de um projeto de ressocialização reconhecido na região, que deve oferecer 300n empregos até 2030. Além do salário, oportunidade e ressocialização, o apenado ainda tem a remição de um dia de pena a cada três dias trabalhados."

Nos termos do estabelecido no art. 48 da lei 11.101/2005, declarou o exercício regular de suas atividades há mais de 2 (dois) anos, que não é falida, não obteve concessão de recuperação judicial e seu administrador não tem condenação criminal.

Em atendimento aos requisitos do art. 51 da Lei nº 11.101/05, acompanha o pedido: procuração (evento 1, DOCUMENTACAO2); certidão simplificada JUCESC evento 1, DOCUMENTACAO11; certidões de falência e criminal evento 1, DOCUMENTACAO21 e evento 1, DOCUMENTACAO18; demonstrações contábeis dos exercícios sociais evento 1, DOCUMENTACAO3, evento 1, DOCUMENTACAO4; Relatório Gerencial de Fluxo de Caixa das Devedoras e Projeção (evento 1, DOCUMENTACAO5, evento 1, DOCUMENTACAO6); relação dos credores evento 1, DOCUMENTACAO7; relação dos empregados evento 1, DOCUMENTACAO8, contrato



Disponibilizado no D.E.: 20/02/2025
Prazo do edital: 24/02/2025
Prazo de citação/intimação: 11/03/2025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

social evento 1, DOCUMENTACAO9; Relação de bens particulares do sócio evento 1, DOCUMENTACAO12; extratos atualizados das contas bancárias evento 1, DOCUMENTACAO13; certidões de protestos evento 1, DOCUMENTACAO14; relação de ações judiciais evento 1, DOCUMENTACAO15; relação do passivo fiscal evento 1, DOCUMENTACAO16 e relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante evento 1, DOCUMENTACAO17).

Formulou requerimentos de estilo. Valorou a causa em R\$ 179.250.483,95 (cento e setenta e nove milhões, duzentos e cinquenta mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) e recolheu as custas (evento 7, CUSTAS1).

Após vieram os autos conclusos para deliberação.

É o breve relato.

DECIDO:

I – PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Destaco, inicialmente, que o pedido de recuperação judicial é posto à disposição da empresa que demonstrar, escorreitamente, a sua situação patrimonial e as razões da crise econômico-financeira.

No artigo 51 da Lei nº 11.101/2005 tem-se que a petição inicial deve ser instruída com uma série de requisitos legais e, dentre eles, no inciso I assevera-se que "**a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira**" (grifei).

Waldo Fazzio Junior assenta que:

A ação de recuperação judicial é a dicção legal, tem por fim sanear a situação gerada pela crise econômica-financeira da empresa devedora. Não se entenda, porém, que se contenda, exclusivamente, com a persecução desse norte. Não é mera solução de dívidas e encargos. **Tem em conta a concretização da função socioeconômica da empresa em todos os seus aspectos** (Nova Lei de Falência e Recuperação de Empresas. 2a ed. São Paulo: Atlas, 2005. p. 128). (grifei)

As demonstrações contábeis analisadas capturam uma realidade financeira que sublinha a urgência de reestruturação. Assim, vislumbra-se um cenário econômico financeiro condizente com as alegações indicadas na inicial.

É fato, que a situação atual da empresa, de maneira técnica, **indica a necessidade e viabilidade do presente pedido de recuperação judicial.**

Por fim, considerando, ainda, que a empresa continua exercendo suas atividades laborativas, ou seja, subsistem as produções de rendas e, neste momento processual dá viabilidade ao pedido, conforme consta nos documentos acostados, **merece deferimento o processamento da recuperação judicial.**

II – PRAZOS PROCESSUAIS E MATERIAIS

Com o advento da lei 14.112/2020, que alterou significativamente a lei 11.101/2005, regramento responsável pelo processamento de recuperações judiciais e falências, a nova redação do inciso I do §1º do art. 189, passou assim, a vigorar:

Art. 189. Aplica-se, no que couber, aos procedimentos previstos nesta Lei, o disposto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), desde que não seja incompatível com os princípios desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

§ 1º Para os fins do disposto nesta Lei: (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)
I - todos os prazos nela previstos ou que dela decorram serão contados em dias corridos; e



Disponibilizado no D.E.: 20/02/2025
Prazo do edital: 24/02/2025
Prazo de citação/intimação: 11/03/2025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

Antes disso, este Juízo já fixava a contagem dos prazos de 60 (sessenta) dias para juntada do plano de recuperação judicial e de 180 (cento e oitenta) dias do *stay period em dias corridos*, em conformidade com a boa doutrina e o entendimento do colendo Superior Tribunal de Justiça.

Todavia, essa nova disposição encerrou a discussão quanto ao tema, trazendo a contagem em dias úteis como regra aos processos de recuperação judicial e de falência.

III – COMPETÊNCIA PARA DELIBERAR SOBRE A CONSTRICÇÃO DE BENS DE CAPITAL ESSENCIAIS À REQUERENTE

A partir do deferimento do processamento da presente recuperação judicial, é do Juízo da recuperação judicial essa competência, consoante a súmula 480 do colendo Superior Tribunal de Justiça, de modo que deverão, as requerentes, providenciar a expedição dos ofícios à todas as ações em que figura como parte, visando cientificá-los de tal situação, evitando assim possíveis atos de constrição.

Além disso, deferido o processamento da recuperação judicial, dá-se início ao *stay period*, prazo de 180 dias em que restam suspensas todas as ações e execuções contra a recuperanda, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da Lei nº 11.101/05 e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma Lei, de modo que resta, dessa forma, resguardado ainda que provisoriamente, a manutenção da recuperanda sob a posse dos bens em alienação fiduciária, conforme nova redação dada ao referido dispositivo:

Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

§ 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.

Frisa-se que este Juízo não se torna competente para o processamento das ações, contudo no caso de constrição de bens, caberá a consulta prévia a este Juízo para manifestar-se acerca da essencialidade dos bens da empresa em recuperação judicial, **findado ou não o stay period.**

Em razão de todo o exposto, **DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da **SUPER LÍDER ALIMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o n. 07.605.075/0001-45, na forma do art. 52 da Lei nº 11.101/05 e, por consequência:

1.1) determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que a recuperanda exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 desta Lei;

1.2) nomeio para o encargo de administradora judicial o **INSTITUTO PROFESSOR RAINOLDO UESSLER SOCIEDADE SIMPLES**, CNPJ 00.987.340/0001-58, tendo como responsável Thaís Curcio Moura, OAB/SC 22.813 que deverá ser oficiada com urgência para o e-mail: ipru@ipru.com.br, para, em caso de aceite iniciar imediatamente os trabalhos;

1.3) deverá a administradora judicial apresentar proposta de honorários devidamente fundamentada, em 10 (dez) dias, considerando-se a disposição contida no art. 24 da Lei n. 11.101/05, e outros subsídios como complexidade das atividades, número de horas dedicadas,



Disponibilizado no D.E.: 20/02/2025
Prazo do edital: 24/02/2025
Prazo de citação/intimação: 11/03/2025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

número de pessoas e setores que atuarão e fiscalização das atividades;

1.3.1) apresentada a proposta, manifeste-se a recuperanda em igual prazo;

1.4) adianto, porém, que o valor e a forma de remuneração podem, posteriormente, sofrer alterações depois da manifestação do administrador judicial nos autos e a juntada de informações que permitam conhecer minuciosamente a capacidade de pagamento das requerentes e o grau de complexidade do trabalho, de modo que sejam preenchidas as exigências do artigo 24 da Lei nº 11.101/05, cujo teto não poderá ser ultrapassado;

1.5) determino a administradora judicial que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe a situação da recuperanda, para fins do artigo 22, inciso II, alíneas “a” (parte inicial) e “c”, da Lei nº 11.101/05;

1.6) determino, ainda, que apresentem relatórios mensais, sempre em incidente próprio a recuperação judicial, exceto o acima (1.4), de modo a facilitar o acesso às informações, observando a Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a padronização dos relatórios do administrador judicial;

1.7) deverá cumprir integralmente, as disposições contidas no art. 22, I, “k” e “l”, indicando oportunamente, o endereço eletrônico onde constarão as peças principais do feito à disposição dos credores;

1.8) deverá ainda a auxiliar do juízo cumprir a determinação contida no art. 22, I, alínea “j”, da Lei n. 11.101/05, devendo, para tanto, contatar o cejusc.virtual@tjsc.jus.br, se necessário, comunicando a este Juízo posteriormente;

2) determino que a recuperanda apresente o plano de recuperação judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias corridos depois de publicada a presente decisão, na forma do artigo 53 da Lei nº 11.101/05, sob pena de ser decretada a falência;

2.1) apresentado o plano, intime-se o administrador judicial para manifestação, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias) conforme estabelece o art. 22, II, “h” da lei 11.101/2005;

2.2) após, expeça-se o edital contendo o aviso do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05, com prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções;

3) determino que a recuperanda apresente certidões negativas de débitos após a juntada do plano de recuperação judicial aprovado (art. 57 da lei 11.101/2005);

4) determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra a recuperanda e seus sócios solidários de responsabilidade ilimitada, pelo período inicial de 180 (cento e oitenta) dias corridos, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da Lei nº 11.101/05 e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma Lei;

4.1) o decurso do prazo sem a deliberação a respeito dos planos de recuperação judicial proposto pelo devedor faculta aos credores a propositura de plano alternativo, nos termos do §4º - A do art. 6º e na forma dos §§ 4º, 5º, 6º e 7º do art. 56 todos da lei 11.101/2005;

5) determino a suspensão do curso do prazo de prescrição das ações e execuções contra a recuperanda pelo período, inicial, de 180 (cento e oitenta) dias, conforme preceitua o art. 6º, § 4º da Lei nº 11.101/05;

6) determino à recuperanda, sob pena de destituição de seu administrador, a apresentação de contas demonstrativas mensais, em incidente próprio aos autos principais – e diverso daquele mencionado no item 1.5 acima - enquanto perdurar a recuperação judicial, iniciando-se no prazo de 30 (trinta) dias corridos depois de publicada a presente decisão;

7) determino a intimação eletrônica do Ministério Público, das Fazendas Públicas Federal, Estadual, e Municipal em que o devedor tiver estabelecimento, e a comunicação à



Disponibilizado no D.E.: 20/02/2025
Prazo do edital: 24/02/2025
Prazo de citação/intimação: 11/03/2025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

Corregedoria-Geral da Justiça, à Justiça Federal, Justiça do Trabalho e, ainda, às Fazendas Públicas Federal, a fim de que tomem conhecimento da presente ação e informem eventuais créditos perante as devedoras;

8) determino a expedição de edital, para publicação no órgão oficial, que conterà:

a) o resumo do pedido da(s) recuperanda(s) e da presente decisão, que defere o processamento da recuperação judicial;

b) a relação nominal de credores apresentada pela(s) recuperanda(s), em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito;

*c) a advertência do artigo 55 da Lei nº 11.101/05 e acerca do prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do edital, para habilitação dos créditos **diretamente ao administrador judicial**, na forma do art. 7º, § 1º, da mesma lei;*

8.1) os credores devem apresentar diretamente ao administrador judicial no endereço eletrônico por ele indicado os documentos das habilitações – ou eventuais divergências quanto aos créditos relacionados pela recuperanda -, de modo que, se juntados ou autuados em separado, deve o cartório excluí-los imediatamente, intimando o credor para proceder nos termos da legislação, sem qualquer necessidade de nova determinação nesse sentido;

8.2) publicada a relação de credores pela administradora judicial, eventuais impugnações que alude o artigo 8º da Lei nº 11.101/05 deverão ser protocoladas como incidentes à recuperação judicial;

9) determino aos credores arrolados no artigo 49, §3 da Lei nº 11.101/05, que, imediatamente, abstenham-se ou cessem qualquer ato que implique na venda ou na retirada do estabelecimento da autora dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial, durante o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos da suspensão acima exposto;

10) officie-se, ainda, à Junta Comercial para que proceda à anotação da recuperação judicial no registro correspondente;

11) advirto que:

a) caberá à recuperanda a comunicação das suspensões acima mencionadas aos juízos competentes, devendo providenciar o envio dos ofícios à todas as ações em que figura como parte;

b) não poderá desistir do pedido de recuperação judicial após o deferimento de seu processamento, salvo se obtiverem aprovação do pedido pela assembleia-geral de credores;

c) não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida por este juízo, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial; e

d) deverá ser acrescida, após o nome empresarial da recuperanda, a expressão "em Recuperação Judicial", em todos os atos, contratos e documentos firmados;

e) os credores poderão requerer a qualquer tempo, a convocação da assembleia-geral para constituição de comitê de credores ou a substituição de seus membros;

f) é vedado à recuperada, até a aprovação do plano de recuperação judicial, distribuir lucros ou dividendos a sócios ou acionistas, sujeitando-se o infrator ao disposto no art. 168 desta Lei.

Intimem-se. Cumpra-se com urgência.

RELAÇÃO DE CREDORES



Disponibilizado no D.E.: 20/02/2025
Prazo do edital: 24/02/2025
Prazo de citação/intimação: 11/03/2025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

RELAÇÃO DE CREDORES EXTRAJUDICIAL: BANCO TRIANGULO SA (17.351.180/0001-59) R\$ 1.127.910,91, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A (92.702.067/0001-96) R\$ 1.068.768,15.

RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS: Bruna Kulkamp (CPF 101..-10) R\$ 325,34; Bruno Pires Silberslach Da Silva (CPF 026..-96) R\$ 600,32; Chaunin Martins Vieira (CPF 872..-63) R\$ 231,01; Daniel Gonçalves Joaquim (CPF 021..-50) R\$ 944,00; Diego Henrique Prado De Almeida (CPF 432..-25) R\$ 600,00; Douglas Dos Passos Do Nascimento (CPF 092..-18) R\$ 599,76; Eduardo De Oliveira Mateus (CPF 080..-24) R\$ 717,98; Eliane Aparecida Alves (CPF 947..-00) R\$ 324,45; Elizabete Pacheco Albino (CPF 097..-19) R\$ 471,02; Elizangela Maria Custodio (CPF 052..-28) R\$ 195,82; Fabiana Kaim Varela Musskopf (CPF 062..-80) R\$ 387,51; Fabiano Gonçalves Barbosa (CPF 000..-07) R\$ 600,00; Felipe Da Silva Goldani (CPF 015..-83) R\$ 291,56; Fernanda Candido Batista (CPF 099..-43) R\$ 272,31; Francisco De Assis Martins Cachoeira (CPF 117..-20) R\$ 448,00; Gabriel Alves Raupp (CPF 067..-81) R\$ 295,79; Gean Franco Kulkamp Da Silva (CPF 083..-35) R\$ 663,51; Gildene Rocha Miranda (CPF 032..-73) R\$ 335,85; Guilherme Cardoso Camillo (CPF 349..-50) R\$ 487,53; Jadna Nunes De Souza (CPF 072..-41) R\$ 433,47; Jadson Orige De Souza (CPF 888..-53) R\$ 657,26; Jessica Da Silva Vargas (CPF 089..-75) R\$ 425,68; Jessica Fernandes Gomes (CPF 113..-47) R\$ 271,14; Jonathan Macedo De Oliveira (CPF 019..-05) R\$ 599,76; Josiane Aguiar Barbosa (CPF 054..-42) R\$ 232,78; Juliana Cunha Da Rocha (CPF 827..-34) R\$ 278,65; Juliano Rosa De Amorim (CPF 060..-07) R\$ 627,00; Laiara Willemann Blasius (CPF 108..-75) R\$ 422,61; Larissa Da Silva Nunes (CPF 115..-21) R\$ 222,74; Lauriane Goiana Da Silva (CPF 101..-64) R\$ 255,25; Luiz Carlos Liduino (CPF 806..-34) R\$ 283,74; Maiara Teixeira De Farias (CPF 089..-69) R\$ 358,43; Maicon De Souza Pires (CPF 093..-03) R\$ 309,28; Marcos Aurelio Ferreira (CPF 591..-15) R\$ 718,56; Marlize Fernandes Da Silva Macari (CPF 027..-67) R\$ 550,70; Morgana Zepon Modolon (CPF 083..-40) R\$ 407,43; Pedro Cristian Lino (CPF 053..-26) R\$ 560,00; Priscila Lessa Da Silva (CPF 075..-24) R\$ 731,28; Pryscilla Barbosa Rosa (CPF 114..-55) R\$ 351,57; Quelen Isoppo De Vargas (CPF 106..-79) R\$ 464,35; Rafael Anzanello Sartori (CPF 045..-03) R\$ 623,52; Rafael Soares Flor (CPF 120..-45) R\$ 419,67; Raissa Da Silva Candido (CPF 013..-79) R\$ 382,66; Ramon Da Silva Silvano (CPF 007..-00) R\$ 633,16; Raquel Rossler De Azevedo (CPF 006..-42) R\$ 318,64; Rayana Dos Santos Ferreira (CPF 115..-26) R\$ 281,79; Ronaldo Guisoni (CPF 030..-71) R\$ 440,74; Tamara De Lima Borges (CPF 801..-02) R\$ 181,18; Vanessa De Fatima Pereira (CPF 063..-40) R\$ 284,79.

RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO BRASIL (00.000.000/5056-33) R\$ 17.289.052,84, MNS COMERCIO DE PROD AGROPECUARIOS LTDA (00.248.877/0001-04) R\$ 127.068,27, KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS SA (00.289.348/0007-36) R\$ 335.759,58, CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04) R\$ 19.274.427,13, BRASILUX IND COM IMP EXP LTDA (00.374.121/0001-01) R\$ 18.935,88, SAS INDUSTRIA E COM MAQUINAS LTDA (00.539.898/0001-70) R\$ 775.422,28, N. ZEPPONE S.A (00.674.246/0001-49) R\$ 263.189,04, ADM DO BRASIL LTDA (02.003.402/0009-22) R\$ 1.561.550,40, ADM DO BRASIL LTDA (02.003.402/0024-61) R\$ 480.916,80, PEGORARO MACTOST E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (02.006.655/0001-00) R\$ 20.587,84, MARSALA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (02.014.786/0001-21) R\$ 77.493,89, ROSANO TECN. IND COM SERV. EIRELI (02.059.827/0002-87) R\$



Disponibilizado no D.E.: 20/02/2025
Prazo do edital: 24/02/2025
Prazo de citação/intimação: 11/03/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

1.275,46, LATICINIOS BELA VISTA LTDA (02.089.969/0010-05) R\$ 1.100.951,44, AGRO INDUSTRIA PAVEI EIRELI (02.110.789/0001-69) R\$ 570.406,31, MARSCHALL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (02.130.525/0005-09) R\$ 27.844,35, CORDIAL DISTRIBUIDORA LTDA (02.171.661/0001-05) R\$ 58.542,48, BARILLA DO BRASIL LTDA (02.195.380/0010-83) R\$ 44.480,40, ZANAC COM E IND DE CONCRETOS LTDA (02.200.866/0001-71) R\$ 14.048,64, FRIGORIFICO ELGOLLI LTDA (02.225.085/0001-31) R\$ 995.141,34, GLASART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (02.227.337/0001-61) R\$ 101.807,99, JACOBS DOUWE EGBERTS BR COM CAFES LTDA (02.333.707/0035-94) R\$ 1.080.912,59, DA VINCI BRASIL LTDA (02.374.212/0001-64) R\$ 18.840,00, CALDAO ALIMENTOS LTDA (02.396.219/0001-87) R\$ 424.172,15, A.SILVA FERRAGENS LTDA (02.492.310/0002-87) R\$ 1.641,68, REFRISOL LTDA (02.551.354/0001-50) R\$ 6.971,93, CORREA MATERIAIS ELETRICOS LTDA (02.559.947/0003-24) R\$ 136.775,05, STRAWPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (02.591.442/0001-85) R\$ 69.926,84, LATICINIO VALE DO PARDO LTDA (02.749.513/0001-25) R\$ 22.871,12, MERCOFRICON S.A (02.802.419/0001-92) R\$ 50.100,00, KIAN IMPORTACAO LTDA (02.890.979/0001-46) R\$ 5.518,48, SEARA ALIMENTOS LTDA - FILIAL 285 (02.914.460/0285-94) R\$ 379.258,58, SEARA ALIMENTOS LTDA FILIAL 288 (02.914.460/0288-37) R\$ 363.279,51, SEARA ALIMENTOS LTDA (02.914.460/0438-01) R\$ 1.505.325,14, SEARA ALIMENTOS LTDA (02.914.460/0448-75) R\$ 97.596,18, JBS S/A (02.916.265/0004-02) R\$ 123.474,60, JBS S/A MERCEARIA (02.916.265/0008-36) R\$ 22.026,28, JBS S/A (02.916.265/0010-50) R\$ 314.264,66, JBS S/A (02.916.265/0016-46) R\$ 272.988,03, JBS S/A (02.916.265/0076-87) R\$ 290.192,82, JBS S/A (02.916.265/0077-68) R\$ 439.754,12, JBS S/A (02.916.265/0083-06) R\$ 165.318,74, JBS S/A (02.916.265/0086-59) R\$ 134.674,26, JBS S/A (02.916.265/0104-75) R\$ 133.308,09, JBS S/A (02.916.265/0202-76) R\$ 132.742,15, BOCCHI INDUSTRIA E COM DE CEREIAS LTDA (02.987.873/0004-08) R\$ 1.126.107,50, AGRODANIELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (02.990.334/0006-90) R\$ 778.166,60, LOGMASTER TECNOLOGIA LTDA (03.035.204/0001-56) R\$ 43.620,01, LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA (03.064.692/0005-53) R\$ 48.181,76, AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA (03.094.629/0030-70) R\$ 38.880,69, JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS S.A. (03.106.170/0002-24) R\$ 4.763,57, JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS S.A (03.106.170/0005-77) R\$ 3.808,44, ANDREALAN COM DE CEREAIS LTDA (03.218.323/0001-44) R\$ 449.096,79, NUTRICIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (03.487.023/0001-60) R\$ 40.641,08, BDL DISTR E LOGISTICA LTDA (03.558.968/0001-26) R\$ 2.032.817,51, BOCCONE IND E COM DE ALIMENTOS LTDA (03.570.665/0001-29) R\$ 192.632,30, CASA DA PANIFICACAO COM DE PROD LTDA (03.838.986/0001-61) R\$ 2.465,00, FLAVOR IND DE ALIMENTOS LTDA (03.848.150/0001-48) R\$ 63.058,40, MACROVITA ALIMENTOS LTDA (03.848.288/0001-47) R\$ 23.714,28, MACROVITA ALIMENTOS LTDA (03.848.288/0005-70) R\$ 13.864,20, BROOKS AMBIENTAL EIRELI (03.938.048/0001-33) R\$ 3.081,00, FRIGORIFICO RAINHA DA PAZ LTDA (03.990.431/0001-30) R\$ 51.742,30, FRIGORIFICO RAINHA DA PAZ LTDA (03.990.431/0015-36) R\$ 1.441.192,60, FRIGORIFICO RAINHA DA PAZ LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (03.990.431/0020-01) R\$ 520.034,15, LUCAS TOMAZZONI CABERLON (036.229.990-04) R\$ 33.135,40, SOETO ALHOS E CONSERVAS LTDA (04.046.294/0001-43) R\$ 105.739,54, BRASTELHA INDUSTRIAL LTDA (04.167.283/0001-11) R\$ 59.937,02, CKBR



Disponibilizado no D.E.: 20/02/2025
Prazo do edital: 24/02/2025
Prazo de citação/intimação: 11/03/2025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

BEBIDAS LTDA (04.176.513/0011-80) R\$ 3.004.582,36, EMBRAST IND E COM DE EMBALAGENS LTDA (04.310.364/0001-29) R\$ 614.574,95, DACOLONIA ALIMENTOS NATURAIS LTDA (04.330.736/0001-89) R\$ 41.770,83, DISTRIBUIDORA OK LTDA (04.373.451/0001-25) R\$ 338.498,29, LOGISTICA DISTRIBUIDORA LTDA (04.477.934/0001-70) R\$ 67.404,98, F.R. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (04.549.921/0001-69) R\$ 2.780,85, FARTURA ALIMENTOS LTDA (04.569.213/0005-13) R\$ 156.864,64, MANTIQUEIRA BRASIL (04.747.794/0023-18) R\$ 81.600,00, REFISA IND E COM LTDA (04.786.838/0001-03) R\$ 48.800,00, PAO DO SUL DISTRIBUIDORA DE PROD LTDA (04.915.343/0001-37) R\$ 60.888,35, IND COM DE LATICINIOS VENEZA LTDA (04.915.352/0001-28) R\$ 618.400,41, RODOJUSTI TRANSPORTES E COMERCIO (05.031.652/0004-50) R\$ 2.954.415,86, GRAN MESTRI ALIMENTOS S/A (05.071.877/0001-97) R\$ 126.782,02, CLIK DISTRIBUIDORA LTDA (05.238.098/0001-33) R\$ 176.528,37, FRITURARTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (05.275.317/0001-54) R\$ 47.665,20, ANTARES BRASIL IND E COM DE ALTIMENTO LTDA (05.315.977/0004-64) R\$ 81.026,40, CRISTALCOPO S/A (05.316.470/0009-30) R\$ 93.049,58, MIMO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A. (05.330.305/0004-28) R\$ 55.565,87, INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS FUCHINA LTDA (05.509.738/0001-00) R\$ 48.161,43, KABUM COMERCIO ELETRONICO SA (05.570.714/0008-25) R\$ 5.800,76, SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA (05.607.657/0010-26) R\$ 1.861,34, MERCOPLASA INDUSTRIA DE CONTENTORES LTDA (05.623.823/0001-97) R\$ 230.971,70, NEOGRID INFORMATICA LTDA (05.794.609/0001-01) R\$ 1.877,00, NEOGRID INFORMATICA LTDA (05.794.609/0007-99) R\$ 12.716,30, BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA (05.855.974/0001-70) R\$ 66.421,10, HIDROMINERAL TERMAL DE ARMAZEM LTDA (05.908.557/0001-49) R\$ 259.022,89, NTS DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI (05.984.457/0001-00) R\$ 448,86, MARCIO FELTRIN (054.161.479-70) R\$ 43.113,27, BEM BRASIL ALIMENTOS S/A (06.004.860/0001-80) R\$ 73.664,64, BEM BRASIL ALIMENTOS S/A (06.004.860/0003-41) R\$ 190.552,39, LOGIKA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA (06.222.722/0001-77) R\$ 81.012,56, AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INF LTDA (06.698.091/0005-90) R\$ 38.093,16, BERTOLUCCI E CIA LTDA ME (06.923.561/0002-20) R\$ 284.389,74, BELLIZ IND, COM, IMPORT E EXPORT EIRELI (06.940.040/0001-08) R\$ 43.588,70, ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA (07.023.429/0001-43) R\$ 97.507,01, ITALIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (07.144.456/0001-74) R\$ 79.884,15, M DIAS BRANCO SA IND E COM DE ALIMENTOS (07.206.816/0075-51) R\$ 1.215.617,24, ABIRUSH AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA (07.229.021/0001-22) R\$ 2.000,00, PARIPASSU A ESPECIALIZADOS LTDA (07.661.189/0001-02) R\$ 1.461,00, MOR DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS LAZER LTDA (07.722.274/0001-33) R\$ 4.057,78, IND E COM DE BEBIDAS DOM DOMENICO LTDA (07.954.249/0001-85) R\$ 19.677,32, MAXUS IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE E REFRIGERACAO LTDA (08.090.447/0001-00) R\$ 165.864,00, IBREP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA (08.146.138/0001-05) R\$ 1.047,90, TIMLOG LOGISTICA LTDA (08.184.082/0001-83) R\$ 15.973,10, NORTE SALINEIRA SA IND E COM NORSAL (08.249.021/0011-29) R\$ 27.756,10, MERCOSUL VEICULOS LTDA (08.298.672/0001-37) R\$ 359.100,00, UNICER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (08.329.672/0001-57) R\$ 4.298.941,12, CELESC DISTRIBUICAO S.A (08.336.783/0001-90) R\$ 37.300,20, NAZCA DIST DE COSM LTDA (08.509.682/0001-74)



Disponibilizado no D.E.: 20/02/2025
Prazo do edital: 24/02/2025
Prazo de citação/intimação: 11/03/2025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

R\$ 73.474,80, BISCOITTO INDUATRIA DE ALIMENTOS LTDA (08.530.034/0001-08) R\$ 13.429,80, DIFafa TRANSP E DIST DE PROD ALIMEN LTDA (08.609.742/0001-20) R\$ 5.400,00, REP INDUSTRIA DE CAMARAS FRIGORIFICAS LTDA (08.634.780/0001-33) R\$ 126.760,00, SERRA & RIBEIRO LTDA (08.893.672/0001-85) R\$ 1.129,51, J C VACCARIN & VACCARIN LTDA (08.933.028/0001-93) R\$ 436.010,40, FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (09.316.105/0001-29) R\$ 413.934,77, FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (09.316.105/0016-05) R\$ 55.027,19, FREIXENET BRASIL LTDA (10.219.127/0004-00) R\$ 472.860,02, FESTCOLOR ARTIGOS DE FESTAS LTDA (10.533.926/0002-87) R\$ 22.716,36, PERFECTA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (10.633.566/0001-04) R\$ 15.582,74, KFG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS (10.646.998/0001-50) R\$ 62.922,88, CAMARO DA SERRA IND E COM LTDA (10.709.542/0001-91) R\$ 16.787,00, FAST ARIAM EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA (10.931.741/0001-40) R\$ 1.080.800,00, INFINIIT SOLUCOES INTELIGENTES EM TI LTDA (10.933.831/0001-70) R\$ 3.415,25, SWELL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE ILUMINACAO S.A. (10.945.114/0005-91) R\$ 867.318,04, BMG FOODS IMP. E EXP. LTDA (10.989.834/0003-97) R\$ 1.415.337,54, ROMANATO ALIMENTOS LTDA (11.001.107/0001-70) R\$ 92.821,51, SO FRUTA ALIMENTOS LTDA (11.085.742/0001-83) R\$ 161.916,00, DCONDOR HBL DIST PROD HIG LTDA (11.090.009/0001-57) R\$ 665.008,99, JT INTERNATIONAL DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA (11.124.629/0008-36) R\$ 50.633,14, PHILCO ELETRONICOS S/A (11.283.356/0002-87) R\$ 1.249.000,00, RBL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA (11.354.197/0001-83) R\$ 641.779,00, SIDNEIA ZANELLA GRASSI ME (11.462.750/0001-00) R\$ 1.006.378,03, MARCIO SCALCON & CIA LTDA (11.609.877/0001-09) R\$ 2.612,05, FLORA DIST DE PROD DE HIG E LIMPEZA LTDA (11.852.585/0014-09) R\$ 167.351,40, GESSELE EMBALAGEM EIRELI (12.059.717/0001-98) R\$ 308,60, BM3 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (12.098.843/0001-51) R\$ 51.921,59, TDM TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA (12.118.208/0001-99) R\$ 18.523,50, SOCOCO SA INDUSTRIAS ALIMENTICIAS (12.285.276/0001-42) R\$ 115.733,05, OXFORD PORCELANAS COMERCIAL LTDA (12.390.523/0002-51) R\$ 24.697,70, INDUSTRIA DE CONSERVAS GUAMIRANGA LTDA (12.516.130/0001-60) R\$ 56.484,20, HEDRONS TEXTIL LTDA (12.546.470/0001-34) R\$ 24.910,16, AM INDUSRIA DE COSMÉTICOS LTDA (12.578.172/0003-98) R\$ 91.633,12, TRACO FORTE CONCRETOS LTDA (12.936.637/0001-73) R\$ 5.253,80, TRACO FORTE CONCRETOS LTDA (12.936.637/0002-54) R\$ 19.807,88, DESTRO BRASIL DISTRIBUICAO LTDA (13.495.487/0004-15) R\$ 22.980,66, JETFRIO REFRIGERACAO LTDA (14.109.162/0001-77) R\$ 216.149,59, DE BEV LTDA (14.270.004/0001-02) R\$ 186.396,60, ANA JULIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (14.614.178/0001-37) R\$ 136.903,82, COMESUL BEEF AGRO INDUSTRIAL LTDA (15.548.956/0001-08) R\$ 549.974,43, ITUFERRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (15.692.020/0004-90) R\$ 25.272,00, KING DISTRIBUIDORA ALIMENTOS EIRELI (15.716.279/0001-81) R\$ 94.400,00, MENEGAZ E BOGER ALIMENTOS EIRELI (16.665.504/0001-60) R\$ 1.080,00, LOCALIZA RENT A CAR SA (16.670.085/0242-59) R\$ 2.110,92, VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA (17.417.928/0001-79) R\$ 41.490,00, ARCELORMITTAL BRASIL S.A (17.469.701/0147-12) R\$ 496.982,88, NEW COM ATAC



Disponibilizado no D.E.: 20/02/2025
Prazo do edital: 24/02/2025
Prazo de citação/intimação: 11/03/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

DE ALIM LTDA (17.911.916/0001-04) R\$ 2.020,90, COPEL COMERCIALIZACAO S.A (19.125.927/0001-86) R\$ 86.321,22, MARLI ZOMER SCREMIN (20.340.116/0001-87) R\$ 2.120,00, GTNH INDUSTRIA COMERCIO CARVAO LTDA (20.767.008/0001-95) R\$ 87.445,80, CWPACK EMBALAGENS LTDA (21.673.639/0002-99) R\$ 5.126,43, JAB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (21.938.705/0001-24) R\$ 418.866,95, DA MAE ALIMENTOS LTDA (22.657.897/0001-63) R\$ 91.730,08, GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A (22.962.737/0001-28) R\$ 23.903,04, FALCON DIST ARMAZENAMENTO E TRANSP S/A (23.191.831/0001-93) R\$ 106.261,31, KI ATACADO COMERCIO ATACADISTA DE CARVAO (24.450.445/0001-31) R\$ 274.107,50, GOIAS VERDE ALIMENTOS LTDA (24.866.741/0001-18) R\$ 345.114,57, POLENGHI INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA (24.949.232/0041-46) R\$ 24.195,83, CATAN COMERCIO DE CARNES LTDA (26.295.365/0001-84) R\$ 553.829,90, RF SUL TUBARÃO COMERCIO DE CAMINHÕES LTD (27.320.673/0001-85) R\$ 840.600,00, DELIGEL DISTRIBUIDORA LTDA (27.744.427/0002-31) R\$ 37.290,80, TS INDUSTRIA E COMERCIO DE TRIPAS LTDA (28.245.697/0002-60) R\$ 12.720,00, METALURGICA BARRA DO PIRAI S/A (28.566.933/0001-60) R\$ 1.132.892,87, POLIMIX CONCRETO LTDA (29.067.113/0181-33) R\$ 85.430,69, POLIMIX CONCRETO LTDA (29.067.113/0188-00) R\$ 528.597,60, ANTONIO TIBURCIO RODRIGUES (290.440.309-49) R\$ 23.640,00, ALMAROMI ALIMENTOS LTDA (30.208.880/0001-57) R\$ 14.973,12, GRUPO ECOA COMERCIO DE PRODUTOS S.A. (30.924.882/0001-42) R\$ 25.725,24, AGUIA PALLETS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (31.179.186/0001-11) R\$ 47.540,00, TERRA DA GENTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA (31.382.903/0001-08) R\$ 193.800,00, PGS IT COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMACAO LTDA (32.257.338/0001-10) R\$ 131.744,40, PGS IT COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS DE AUTOMACAO (32.257.338/0002-09) R\$ 7.756,00, MAXX COMERCIO FABRICACAO E REPRESENTCAO LTDA (32.416.264/0001-17) R\$ 1.538.000,00, SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A (33.016.338/0025-68) R\$ 20.528,23, IGAVI INDUSTRIA DO ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (33.101.840/0001-08) R\$ 17.821,94, NOVA CREDEAL IND DE CADERNOS SA (34.178.263/0002-98) R\$ 71.309,90, FATEX INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (34.244.135/0002-03) R\$ 29.768,50, REI DOS CORDEIROS GRILL LTDA (34.797.772/0001-18) R\$ 60.872,37, PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA (35.030.372/0001-45) R\$ 701.596,32, PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA (35.030.372/0004-98) R\$ 765.051,00, FELIPE ROMUALDO VENERO (35.490.380/0001-74) R\$ 1.100,00, GERAPACK COMERCIO LTDA (36.343.542/0001-04) R\$ 139.106,36, PONTAL COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI (39.748.368/0001-78) R\$ 684.500,00, ENERPACK INDUSTRIA E COMERCIO EMBALAGENS LTDA (43.447.055/0001-57) R\$ 267.742,07, QUIMICA AMPARO LTDA. (43.461.789/0002-71) R\$ 369.653,54, ELECON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (43.486.604/0001-00) R\$ 75.992,22, FREITAS ATACADISTA E TRANSPORTES LTDA (43.579.343/0001-65) R\$ 209.385,00, CAMESA INDUSTRIA TEXTIL LTDA (43.672.716/0004-90) R\$ 55.498,35, CAMESA INDUSTRIA TEXTIL LTDA (43.672.716/0008-14) R\$ 27.129,48, EMBAVI - EMP BRASIL DE AZEITE E VIN LTDA (44.637.163/0001-55) R\$ 120.951,66, RAMAX MATO GROSSO LTDA (45.335.033/0001-20) R\$ 614.051,07, CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (45.543.915/0846-95) R\$ 1.546,20, LOHN DISTRIBUIDORA LTDA (45.653.874/0001-86) R\$ 41.236,03,



Disponibilizado no D.E.: 20/02/2025
Prazo do edital: 24/02/2025
Prazo de citação/intimação: 11/03/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

GABOARDI IND DE MADEIRAS LTDA (47.586.076/0001-04) R\$ 24.133,37, USINA ALTO ALEGRE S/A ACUCAR E ALCOOL (48.295.562/0014-50) R\$ 930.588,00, SDB COMERCIAL LTDA (49.241.688/0001-90) R\$ 16.487,16, HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA (50.221.019/0001-36) R\$ 499.659,44, ETILUX IMP. DIST. DE ARTIGOS PARA CUTELARIA AS (50.306.471/0001-09) R\$ 26.245,70, DA GUARDA ENVASADORA DE AGUAS MINERAIS LTDA (50.918.950/0001-78) R\$ 30.248,16, KUKA PRODUTOS INFANTIS LTDA (51.172.880/0001-14) R\$ 13.252,22, PERLIMA METAIS PERFURADOS LTDA (51.464.022/0001-43) R\$ 49.795,00, JVL IMPORTS LTDA (51.496.785/0002-57) R\$ 13.010,53, DORI ALIMENTOS S.A. (52.123.916/0014-57) R\$ 35.805,56, REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA (52.434.156/0001-84) R\$ 10.091,65, ELGIN S/A CESAR DE SOUZA (52.556.578/0001-22) R\$ 519.479,96, PRODUTOS ALIMENTICIOS CEFER LTDA (55.895.031/0001-40) R\$ 30.888,00, CRBS S/A (56.228.356/0181-89) R\$ 1.308.427,19, CAF MAQUINAS E EQUIP. LTDA (56.369.960/0001-88) R\$ 306.348,00, PLASUTIL IND E COM DE PLASTICOS LTDA (56.450.877/0003-09) R\$ 29.106,75, FIBRATEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA (57.102.022/0001-80) R\$ 14.944,61, BANCO SAFRA S.A (58.160.789/0001-28) R\$ 6.652.618,81, NESTLE BRASIL LTDA (60.409.075/0117-82) R\$ 803.536,85, NESTLE BRASIL LTDA (60.409.075/0494-02) R\$ 1.759.066,81, SOBRAL INVICTA SA (60.594.538/0009-50) R\$ 22.579,54, SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (60.872.306/0051-29) R\$ 23.135,01, SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (60.872.306/0103-94) R\$ 6.580,00, CNA S.A. (60.881.299/0006-77) R\$ 29.846,45, UNILEVER BRASIL LTDA (61.068.276/0037-07) R\$ 1.739.165,61, UNILEVER BRASIL LTDA (61.068.276/0038-98) R\$ 389.669,72, UNILEVER BRASIL LTDA (61.068.276/0253-52) R\$ 20.216,08, RCG INDUSTRIA METALURGICA LTDA. (61.156.527/0004-47) R\$ 1.722.881,20, SPAL IND BRAS BEBIDAS S/A FILIAL 176 (61.186.888/0176-73) R\$ 162.168,61, SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA BEBIDAS S/A (61.186.888/0180-50) R\$ 2.274.823,76, ILUMATIC S A ILUMINACAO E ELETROMETALURGICA (61.276.226/0003-76) R\$ 176.313,38, LORENZETTI S/A IND BRASILEIRAS ELETROMET (61.413.282/0001-43) R\$ 33.020,24, MELITTA DO BRASIL INDUSTRIA E COM LTDA (62.000.278/0041-03) R\$ 323.917,72, PREDILECTA ALIMENTOS LTDA (62.546.387/0001-33) R\$ 65.997,78, LAURENTI EQUIP P/PROC DE DADOS EIRELI (62.807.599/0007-12) R\$ 53.480,70, TRES CORACOES ALIMENTOS SA (63.310.411/0029-02) R\$ 1.713.814,24, CAMIL ALIMENTOS S/A (64.904.295/0028-23) R\$ 221.150,83, CAMIL ALIMENTOS S/A (64.904.295/0060-63) R\$ 384.552,00, ROLLPACK IND COM PLAST PAPEL LTDA (65.027.989/0001-72) R\$ 263.179,15, MINERVA S/A (67.620.377/0003-86) R\$ 51.911,73, MINERVA S.A (67.620.377/0051-83) R\$ 1.653.400,67, OCEANO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA. (67.795.906/0002-00) R\$ 55.724,50, CLARINDO BIF (719.121.429-53) R\$ 135.212,09, ARLETE TRANSPORTES LTDA (72.090.442/0003-49) R\$ 477,01, DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA (72.381.189/0001-10) R\$ 29.059,47, FRIGORIFICO BRS LTDA (73.243.644/0001-84) R\$ 32.812,45, CERVEJARIA PETROPOLIS S/A (73.410.326/0052-00) R\$ 291.531,96, MARTIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (73.445.454/0007-35) R\$ 19.528,03, PARNAPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA (75.029.595/0001-07) R\$ 17.640,07, ITW FEG DO BRASIL IND COM LTDA (75.118.992/0001-55) R\$ 177.552,00, CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (75.400.218/0038-24) R\$ 1.264,45, BITE AUTO PECAS LTDA



Disponibilizado no D.E.: 20/02/2025
Prazo do edital: 24/02/2025
Prazo de citação/intimação: 11/03/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

(75.458.281/0001-20) R\$ 720,70, SEPAC - SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA
(75.655.720/0001-94) R\$ 440.363,75, PETRONUNES TRANSP REV RET PETROL LTDA
(75.790.493/0001-00) R\$ 31.171,05, COAMO AGROINDUSTRIAL COOP LTDA F70
(75.904.383/0070-53) R\$ 1.889.818,63, IRMAOS MUFFATO CIA LTDA (76.430.438/0101-34) R\$ 1.090.832,80, BRITANIA ELETRODOMESTICOS S/A (76.492.701/0007-42) R\$ 236.389,83, BRITANIA (76.492.701/0014-71) R\$ 323.838,69, O. V. D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (76.635.689/0018-30) R\$ 14.248,27, BARION IND E COM DE ALIMENTOS S/A (76.657.030/0001-37) R\$ 11.826,16, FUMACENSE ALIMENTOS LTDA (76.828.201/0001-43) R\$ 171.548,79, FUMACENSE ALIMENTOS LTDA (76.828.201/0010-34) R\$ 35.809,20, FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL (77.595.395/0045-68) R\$ 27.530,69, LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (77.752.293/0060-48) R\$ 340.047,00, LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (77.752.293/0135-08) R\$ 556.412,25, DEYCON COM REPR LTDA (77.887.412/0002-09) R\$ 3.135.223,06, GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A (77.941.490/0001-55) R\$ 140.452,84, ROCHA & FILHOS LTDA (78.269.917/0001-83) R\$ 76.606,16, APTI ALIMENTOS LTDA (78.860.863/0001-26) R\$ 372.183,30, BASCHIROTTO COMERCIO DE CEREAIS E TRANSPORTES LTDA (78.888.930/0001-10) R\$ 157.416,68, LATICINIOS LACTO LTDA (78.900.511/0007-42) R\$ 17.751,66, MILI SA (78.908.266/0002-05) R\$ 1.048.450,12, MILI S/A (78.908.266/0004-77) R\$ 196.420,66, IND DE VINAGRE E PLASTICOS HEINIG LTDA (78.990.421/0001-02) R\$ 60.661,52, CATARINENSE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CONGELADOS LTDA (79.508.156/0001-38) R\$ 120.094,49, ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA (79.541.447/0003-90) R\$ 111.359,80, IMPORTADORA DE FRUTAS LA VIOLETERA (79.638.524/0003-24) R\$ 298.495,89, PLASNOX IND E COM IMPORTACOES LTDA (79.925.442/0001-07) R\$ 107.700,00, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DEQUECH LTDA (79.941.894/0001-74) R\$ 236.885,16, TISCOSKI DISTRIBUIDORA COMERCIO (79.942.272/0001-60) R\$ 1.757.410,48, GUIMARAES PROD QUIMICOS E DE LIMPEZA LTDA (79.943.940/0001-74) R\$ 389.273,69, FRIGORIFICO ANA ROSA LTDA (79.946.141/0001-51) R\$ 365.677,64, PAPPENBORG LATICINIOS LTDA (80.067.382/0001-00) R\$ 168.897,17, LASCA MINERACAO E CONSTRUCOES LTDA (80.080.948/0001-33) R\$ 211.558,30, BPM PRE-MOLDADOS LTDA (80.445.679/0002-42) R\$ 153.920,82, SELAMIX IMPERMEABILIZANTES LTDA (80.695.372/0001-19) R\$ 62.968,00, AGUA DA SERRA INDUSTRIAL DE BEBIDAS LTDA (80.936.685/0001-11) R\$ 95.685,16, DIST DE LATICINIOS JEPRIMAR LTDA-FILIAL (80.969.488/0002-80) R\$ 6.506,60, NUTRISUL PRODUTOS ALIMENTICIOS (80.972.078/0001-07) R\$ 297.571,55, ZAGONEL S.A. (81.365.223/0001-54) R\$ 17.907,62, PEDRO MUFFATO & CIA LTDA (81.433.765/0023-22) R\$ 99.421,50, COSTA SUL PESCADOS S/A (81.599.359/0001-29) R\$ 206.066,86, COMERCIAL SOLAR LTDA (82.118.449/0001-13) R\$ 132.633,63, HOSTIN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS (82.124.686/0001-97) R\$ 98.088,24, SCOTTI DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (82.128.935/0002-01) R\$ 326.679,16, PEPA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA (82.179.524/0001-56) R\$ 15.136,39, JORGE MOTTER E FILHOS LTDA (82.576.604/0001-45) R\$ 52.128,00, FRIGORIFICO BROERING LTDA (82.739.038/0001-45) R\$ 10.109,40, ROANI COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (82.842.691/0001-35) R\$ 156.868,00, SHAMBALA IND E COM DE PRODUTOS NATURAIS LTDA (82.863.416/0001-06) R\$ 38.069,74, COPAL ALIMENTOS LTDA (82.900.713/0001-76) R\$



Disponibilizado no D.E.: 20/02/2025
Prazo do edital: 24/02/2025
Prazo de citação/intimação: 11/03/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

1.606.696,95, PARATI IND COM ALIM LTDA (82.945.932/0001-71) R\$ 935.084,56, METALURGICA SIEMSEN LIMITADA (82.983.032/0001-19) R\$ 46.720,00, LATICINIOS TIROL LTDA (83.011.247/0023-46) R\$ 1.298.354,80, LACTICINIOS TIROL LTDA (83.011.247/0042-09) R\$ 49.791,40, TAF DISTRIBUIDORA LTDA (83.017.350/0001-98) R\$ 579.944,38, MDB INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA (83.057.968/0001-81) R\$ 152.226,15, PANELACO ALIMENTOS LTDA (83.067.942/0001-14) R\$ 63.525,00, FRIGORIFICO GESSNER LTDA (83.177.170/0001-73) R\$ 616.345,20, COOP CENTRAL AURORA ALIMENTOS (83.310.441/0032-13) R\$ 558.618,62, AUREA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (83.456.244/0001-00) R\$ 103.643,29, IND DE PLASTICOS DO VALE DO ITAJAI LTDA (83.495.085/0001-53) R\$ 14.448,88, TECELAGEM ATLANTICA EIRELI (83.602.896/0001-06) R\$ 50.126,40, IND DE MASSAS ALIMENTICIAS ROSANE LTDA (83.633.552/0001-64) R\$ 151.008,60, ERVATEIRA MARCA LTDA (83.688.440/0001-00) R\$ 17.037,00, COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE (83.731.927/0041-16) R\$ 132.184,50, FRISAJO AGRO PECUARIA IND LTDA (83.796.763/0001-18) R\$ 909.995,82, OCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. (83.892.182/0004-22) R\$ 2.258,72, OCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. (83.892.182/0006-94) R\$ 21.693,28, BUNGE ALIMENTOS S/A MATRIZ (ALMIR) (84.046.101/0001-93) R\$ 100.894,14, BUNGE ALIMENTOS (NÃO USAR) (84.046.101/0247-00) R\$ 269.892,00, BUNGE ALIMENTOS S/A FILIAL (EDILON) (84.046.101/0370-03) R\$ 76.355,00, DISTRIBUIDORA MULLER COM REPR LTDA (84.298.900/0001-57) R\$ 2.193.114,40, VALE FERTIL IND ALIMENTICIAS LTDA (84.869.593/0001-17) R\$ 81.652,40, DIPSUL DISTRIBUIDORA LTDA (85.222.446/0001-13) R\$ 2.498,40, ORLEPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA (85.228.880/0001-00) R\$ 30.746,46, MINERACAO ZANATTA LTDA (85.274.447/0001-01) R\$ 20.180,16, PLASZOM ZOMER INDUSTRIA DE PALASTICOS (85.285.963/0004-84) R\$ 104.262,50, SAFRA ALIMENTOS LTDA (85.288.918/0001-30) R\$ 897.250,00, COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DE PAULO LOP (85.318.640/0001-05) R\$ 80.264,30, ELETROJO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (85.383.743/0001-40) R\$ 16.895,06, IND E COM OLIVEIRA LTDA (85.720.290/0001-09) R\$ 71.571,17, PAMPLONA ALIMENTOS SA (85.782.878/0039-51) R\$ 215.262,64, EUGENIO RAULINO KOERICH S/A COM IND (86.184.074/0016-27) R\$ 758,15, PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA FALCHETTI LT (86.431.228/0001-51) R\$ 95.887,84, COOP AGROPECUARIA DE TUBARAO (86.439.494/0002-01) R\$ 648.104,00, COPOBRAS S/A IND E COM DE EMALAGENS (86.445.822/0001-00) R\$ 35.781,97, COPOBRAS S/A IND E COM DE EMBALAGENS F2 (86.445.822/0002-82) R\$ 292.349,76, COPOBRAS S/A IND E COM DE EMBALAGENS F7 (86.445.822/0007-97) R\$ 61.887,24, DELUPO COM DE FERRAMENTAS E MAQ LTDA (86.448.941/0008-84) R\$ 21.837,85, ADESUL IND E COM LTDA (86.548.088/0001-04) R\$ 9.859,79, FRUKI BEBIDAS S/A (87.315.099/0011-70) R\$ 296.833,19, BEBIDAS FRUKI S/A (87.315.099/0012-51) R\$ 151.659,73, NEUGEBAUER ALIMENTOS S/A (87.315.834/0014-99) R\$ 315.556,77, GRANJA PINHEIROS LTDA (87.702.528/0010-81) R\$ 344.455,51, COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (88.587.357/0065-23) R\$ 979.322,40, TONDO (88.618.285/0009-27) R\$ 728.648,34, BETTANIN S/A (89.724.447/0001-17) R\$ 122.651,06, SANREMO S.A (89.738.173/0001-15) R\$ 25.897,16, MOINHO ESTRELA LTDA (89.776.991/0001-02) R\$ 261.510,54, SOCIEDADE DE BEBIDAS PANIZZON LTDA (89.962.773/0001-62) R\$ 214.187,35, FANTE IND DE BEBIDAS LTDA (89.967.939/0001-33) R\$ 137.479,47, TRAMONTINA S/A CUTELARIA



Disponibilizado no D.E.: 20/02/2025
Prazo do edital: 24/02/2025
Prazo de citação/intimação: 11/03/2025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

(90.050.238/0001-14) R\$ 23.300,06, BERTOLINI INDUSTRIA QUIMICA LTDA (90.051.996/0001-57) R\$ 281.501,42, RITTER ALIMENTOS S/A (90.286.139/0001-36) R\$ 158.902,81, VITROLA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA (91.973.313/0001-81) R\$ 9.247,69, BRINOX METALÚRGICA S/A (92.038.108/0003-53) R\$ 28.973,93, BRINOX METALÚRGICA S/A (92.038.108/0005-15) R\$ 22.340,06, IRMAOS RUIVO LTDA (92.226.026/0001-70) R\$ 57.010,07, IRMAOS RUIVO LTDA (92.226.026/0007-66) R\$ 10.845,62, INDUSTRIA DE CONSERVAS SCHRAMM LTDA (92.235.316/0001-80) R\$ 63.342,72, FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (92.660.406/0001-19) R\$ 6.345,12, FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (92.660.406/0002-08) R\$ 61.921,96, FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (92.660.406/0014-33) R\$ 80.460,30, FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (92.660.406/0033-04) R\$ 1.363,17, FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (92.660.406/0049-63) R\$ 6.063,48, EDENILSON NIEHUES (928.576.559-91) R\$ 213.636,87, TRAMONTINA SUL S/A (93.514.180/0001-00) R\$ 119.003,52, IND E COM LIMPEZA GIRANDO SOL (93.973.329/0001-10) R\$ 814.173,01, DOCILE ALIMENTOS LTDA (94.261.534/0001-15) R\$ 16.219,45, METALURGICA MOR S/A (95.422.218/0001-40) R\$ 276.615,28, COMERCIAL CARLESSI LTDA (95.770.228/0004-10) R\$ 3.069,11, IRMAOS DO VALLE LTDA (95.812.723/0001-00) R\$ 849.572,70, HIGIE PLUS COTTONBABY IND E COM LTDA (95.837.316/0001-49) R\$ 88.459,70, NUTRICOL ALIMENTOS LTDA (97.331.250/0001-46) R\$ 156.297,20, VINICOLA GIROLA LTDA (97.427.199/0001-70) R\$ 51.939,08, MEDEIROS COMERCIO DE FERRO AÇO LTDA (04.348.653/0001-17) R\$ 2.460,00, GABRIEL WIGGERS DE CAMPOS EIRELI (32.251.150/0001-64) R\$ 1.300,00, A.B.M.T EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA (17.820.873/0001-43) R\$ 219.800,00, MACROFRIO EQUIP. REFRIGERAÇÃO LTDA (07.432.074/0008-11) R\$ 2.498.000,00, BRITAGEM VOGELSANGER LTDA (84.689.066/0004-73) R\$ 121.977,65, PERFILADOS SUL (81.876.062/0001-63) R\$ 1.611,28, JAIME RAITZ E CIA LTDA (81.606.352/0001-97) R\$ 80.460,00, PLASTLIST PLASTICOS PARANA S.A (80.550.452/0001-86) R\$ 161.091,60, INOBRA X LTDA (29.165.737/0001-46) R\$ 228.517,85, UNIX - PACK EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA (21.684.764/0001-13) R\$ 25.577,05, CRIOBRAS AR GAS LTDA (16.666.210/0001-71) R\$ 3.570,00, TIAGO MEDEIROS CARDOSO (18.906.186/0001-08) R\$ 1.736,00, TERMOBLOCO PRE MOLDADOS LTDA ME (07.918.232/0001-72) R\$ 30.180,18, FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (92.660.406/0016-03) R\$ 56.350,00, ELETRO SILVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA (15.617.928/0001-97) R\$ 19.015,92.

RELAÇÃO DE CREDORES ME/EPP: PLASMATON IND E COM DE PLASTICOS LTDA (00.697.435/0001-37) R\$ 151.420,20, CENTRALSUL IND COM E REP LTDA (00.871.981/0001-42) R\$ 35.511,74, RENAULT DO BRASIL S.A (00.913.443/0001-73) R\$ 232.897,12, DINHO-WOSNIACK DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA (01.127.671/0008-57) R\$ 410.122,15, GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA (01.257.995/0022-68) R\$ 1.915.210,50, GOIAS MINAS IND DE LATICINIOS LTDA (01.257.995/0031-59) R\$ 866.784,38, GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA (01.257.995/0036-63) R\$ 268.872,00, REGIONAL TELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA (01.332.001/0009-53) R\$ 440.865,73, TISCOSKI E FREITAS LTDA (01.420.619/0001-18) R\$ 1.164,00, AVICOLA FRAGNANI LTDA EPP (01.455.993/0001-59) R\$ 23.010,00, GELARTE IND DE REFRIGERACAO LTDA EPP



Disponibilizado no D.E.: 20/02/2025
Prazo do edital: 24/02/2025
Prazo de citação/intimação: 11/03/2025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

(01.458.973/0001-31) R\$ 24.700,00, ZANETTE ALIMENTOS LTDA EPP
(01.603.183/0001-00) R\$ 26.026,57, FRIGORIFICO WEBER LTDA (01.607.188/0001-01)
R\$ 70.761,53, BEBIDAS GRASSI DO BRASIL LTDA (01.731.172/0001-06) R\$
1.097.161,17, REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
(01.754.239/0001-10) R\$ 342.824,24, REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E
IMPORTACAO LTDA (01.754.239/0006-24) R\$ 18.978,60, REFRIGERACAO DUFRIO
COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (01.754.239/0008-96) R\$ 146.533,00,
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A (01.754.239/0010-00) R\$
6.345,20, REFRIGERACAO DUFRIO COM IMPORT LTDA (01.754.239/0018-68) R\$
194.733,49, REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A
(01.754.239/0020-82) R\$ 32.758,20, REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E
IMPORTACAO S.A. (01.754.239/0023-25) R\$ 108.182,80, REFRIGERACAO DUFRIO
COMERCIO E IMPORTACAO S.A. (01.754.239/0034-88) R\$ 115.757,10,
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A. (01.754.239/0050-06) R\$
6.651,23, VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO SA (01.763.720/0001-71) R\$
235.695,25, ROMAO ALIMENTOS LTDA (01.780.405/0001-52) R\$ 79.722,00,
POLVILHEIRA JEAN LTDA (01.802.870/0001-47) R\$ 35.373,40, KONSUMO
INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (01.818.041/0001-52) R\$ 53.795,71, ALCAST DO
BRASIL S/A (01.836.843/0006-08) R\$ 85.166,27, BRF S.A (01.838.723/0171-00) R\$
2.179.113,47, MICHELON COMERCIAL LTDA (01.855.243/0001-74) R\$ 67.311,91, NILO
TOZZO E CIA LTDA (01.956.134/0001-43) R\$ 834.937,65, BEL FIX IMPORTAÇÃO
LTDA (01.972.193/0001-05) R\$ 61.748,58, COMERCIO FRUTAS PIONEIRA SUL EIRELI
EPP (02.290.482/0001-97) R\$ 28.650,86, COMERCIO DE FRUTAS GUATA LTDA ME
(02.295.976/0001-64) R\$ 204.887,35, FELIPATRI FABRICA DE SORVETES LTDA
(02.391.850/0001-93) R\$ 147.961,74, RIBEIRO & CANCELIER MATERIAIS DE
CONSTRUCAO EIRELI (02.538.600/0001-33) R\$ 1.100,00, MAXTON BRASIL LTDA
(02.594.494/0001-05) R\$ 4.569,23, DEL VIGOR VINHOS EIRELLI EPP (02.665.652/0001-
70) R\$ 60.810,13, SALETE EMPANADAS PRODUTOS ALIMENTICIOS L
(02.754.519/0001-90) R\$ 1.360,00, MELLO & MARGOTTI LTDA (02.917.966/0001-13) R\$
649,78, DAALI INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA (03.121.442/0001-84) R\$ 99.349,32,
RODOLFO SANTANA ME (03.943.559/0001-43) R\$ 1.890,00, JOEL PEDRO DE
AMORIM ME (04.131.754/0001-31) R\$ 21.435,00, CEREALISTA ALANO LTDA
(04.206.591/0001-09) R\$ 25.585,00, DE AUTO PECAS E MECANICA LTDA
(04.347.075/0001-02) R\$ 12.305,00, DISTRIBUIDORA MODELO COM. DE ALIMENTOS
LTDA EP (04.433.004/0001-14) R\$ 44.306,08, STAR SUL INFORMATICA E
COMUNICACAO LTDA (04.436.758/0001-28) R\$ 11.174,68, WILGEN TRANSPORTES E
AVICULTURA LTDA (04.583.006/0001-90) R\$ 411.780,00, K.S METAIS LTDA
(04.989.250/0001-57) R\$ 11.783,34, RICKPACKS INDUSTRIA E COMERCIO DE
EMBALAGENS (05.498.537/0001-47) R\$ 49.560,00, TUBARAO COMERCIO DE
MAQUINAS CAFE LTDA (05.561.021/0001-08) R\$ 2.360,00, KARISSON DIST DE PROD
DE HIG E LIMP LTDA (05.930.485/0001-36) R\$ 98.095,95, PONZAN IND COM PROD
ALIM LTDA (06.191.751/0001-19) R\$ 10.537,58, FRIGORIFICO LUCHTEMBERG LTDA
(06.275.635/0001-88) R\$ 212.910,99, LATICINIOS KIFORMAGGIO LTDA
(06.696.266/0002-88) R\$ 34.593,75, MDA COMERCIO E TRANSPORTES DE CEREAIS
LTDA (07.171.602/0004-01) R\$ 241.920,00, MDA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE
CEREAIS LTDA (07.171.602/0006-65) R\$ 203.724,34, FIGUEIRA COSTA TECNOLOGIA



Disponibilizado no D.E.: 20/02/2025
Prazo do edital: 24/02/2025
Prazo de citação/intimação: 11/03/2025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

LTDA (07.172.108/0001-00) R\$ 12.950,00, RICKEN ALIMENTOS EIRELI - ME (07.210.863/0001-32) R\$ 566.084,46, RJ COM MANUT EQUIP INFORMATICA LTDA ME (07.740.674/0001-71) R\$ 1.622,00, GRAM-CLIP INDUSTRIA DE MAQUINAS E GRAMPOS PARA EMBALAGENS LTDA (07.891.517/0001-67) R\$ 20.256,90, MAXFREEZER INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (07.992.475/0001-50) R\$ 70.700,00, DAGEMAR ANTONIO DELLAGOSTIN (08.929.934/0001-14) R\$ 63.542,00, PEPINHA DISTRIBUIDORA LTDA (09.064.543/0001-47) R\$ 62.672,00, BIGUA ALIMENTOS IND E COM LTDA (10.395.462/0001-09) R\$ 134.044,70, RECAPADORA TRANSJUDAH COMERCIO DE PNEUS LTDA (10.532.093/0001-59) R\$ 1.050,00, 7 MONTES COMERCIO DE BATATAS LTDA ME (10.568.207/0001-10) R\$ 936.084,53, DJ COMERCIO DE ADESIVOS LTDA (10.601.213/0001-22) R\$ 6.550,40, BUILDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (10.654.100/0001-95) R\$ 12.576,83, FERINHA FABRIC PROD HIG LTDA ME (10.705.596/0001-89) R\$ 16.484,00, VERDE COMERCIO DE GAS LTDA (10.890.295/0001-72) R\$ 1.290,00, FRONTIERE LTDA ME (10.972.600/0001-75) R\$ 1.174,26, CASTAGNETTI FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (11.059.087/0001-99) R\$ 10.768,97, JAIR PAES LTDA (11.259.125/0001-57) R\$ 1.600,00, L & M FRITAS LTDA (11.826.675/0001-00) R\$ 58.376,00, ENERGISE INDUSTRIA, COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA (11.859.882/0001-61) R\$ 22.900,00, JOAO CARLOS BERNARDO DO AMARAL (12.454.834/0001-56) R\$ 34.687,63, FABIANA CARDOSO PEREIRA - ME (12.698.970/0001-91) R\$ 12.178,50, METARO SISTEMAS PARA MOVIMENTACAO DE CARGAS LTDA (12.987.035/0001-45) R\$ 260.850,00, EVERALDO LUIS ZANELATTO ME (13.000.353/0001-33) R\$ 1.743,75, SOUZA PLAST EMBALAGENS LTDA (13.182.436/0001-90) R\$ 24.849,00, BRM IND E COM DE ROTULOS LTDA (14.218.014/0001-90) R\$ 54.933,23, G C BOMBEAMENTO E CONCRETO EIRELI - ME (14.441.540/0001-15) R\$ 80.620,80, GUIMARAES BRASIL INDUSTRIA E ALIMENTOS LTDA (14.766.374/0001-27) R\$ 34.070,41, JOSE RONSANI (15.149.188/0001-01) R\$ 9.622,08, M E F SERVICOS DE SANITIZACAO LTDA ME (15.683.009/0001-11) R\$ 11.472,10, LOJAO MATERIAIS PARA PINTURA LTDA (16.668.702/0001-88) R\$ 2.240,00, FORTEX IND. E COM. DE EMB. LTDA (17.457.143/0001-20) R\$ 17.926,31, IND E COM ALIMENTICIOS DELICATEX LTDA (17.473.595/0001-03) R\$ 45.337,50, SKYLIGHTS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (17.481.027/0001-46) R\$ 7.500,00, ECO RECYCLE RECUPERACAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA (17.760.850/0001-90) R\$ 339,10, SABOR & PAO PADARIA E CONF LTDA (17.804.280/0001-93) R\$ 1.304,00, R&M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA (18.076.572/0001-10) R\$ 446,97, ELETROCENTER MANUTENCAO DE ELETRONICOS LTDA (18.147.016/0001-97) R\$ 958,00, R2 TRANSPORTES ESPECIAIS E CONSTRUCOES LTDA (18.227.674/0001-99) R\$ 1.500,00, RR MATERIAIS PARA PUBLICIDADE LTDA (18.315.265/0001-44) R\$ 16.713,34, ALEMAO AUTO ELETRICA LTDA (18.448.782/0001-91) R\$ 400,00, SATHI INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (19.089.035/0001-77) R\$ 1.403,00, EVANDRO PAULO SOBRINHO (19.192.551/0001-22) R\$ 1.000,00, X5 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (20.503.703/0001-40) R\$ 3.909,50, RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS PNEUMATICOS EIRELI ME (21.083.066/0001-62) R\$ 295,00, CAULINO ELIZIO CARDOZO JUNIOR (21.099.915/0001-76) R\$ 2.199,96, FAM STEEL E



Disponibilizado no D.E.: 20/02/2025
Prazo do edital: 24/02/2025
Prazo de citação/intimação: 11/03/2025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

LOCACOES LTDA (21.430.094/0001-09) R\$ 8.000,00, COBERTURAS PARANA LTDA (21.522.197/0001-07) R\$ 1.750,00, PESCADOS BORGERT EIRELI ME (22.094.394/0001-27) R\$ 35.969,60, ANDRE DE FREITAS MEDEIROS LTDA (22.575.608/0001-87) R\$ 281.775,00, SUPORTES CATARINENESE LTDA ME (22.705.102/0001-45) R\$ 10.134,48, CHEF GOURMET IND E COM DE ALIMENTOS LTDA (23.068.348/0001-16) R\$ 49.162,49, QUALINOX IND MOVEIS ACO INOX EIRELI ME (23.194.690/0001-62) R\$ 1.989,81, MARIA EDUARDA FORINO SILVA (23.268.421/0001-01) R\$ 1.900,00, GABRIEL LEMOS FREITAS (23.722.030/0001-07) R\$ 2.673,84, CONFIANÇA EMBALAGEM LTDA (24.188.130/0001-68) R\$ 21.541,20, PROSPERA AUTO CENTER LTDA ME (24.691.541/0001-71) R\$ 2.160,00, MARCIO JOSE KUHNEN (24.774.961/0001-11) R\$ 10.720,94, SHIRLEI ANTUNES VERONEZI (24.782.753/0001-64) R\$ 10.570,00, WILLIAN MENDES (24.944.024/0001-67) R\$ 500,00, DMX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI (25.356.647/0001-81) R\$ 9.396,00, BLAUNOX COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIXEIRAS LTDA (25.881.821/0001-05) R\$ 337,24, BEM FAMILIA ALIMENTOS LTDA (26.699.402/0001-10) R\$ 911.244,32, A LOJA DO ROLAMENTO LTDA (26.953.213/0001-21) R\$ 2.200,00, COMERCIO DE HORTIFRUTOS GT EIRELI ME (27.252.838/0001-29) R\$ 42.187,00, BIG JACK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (27.654.665/0001-75) R\$ 42.215,41, H BOX INDUSTRIA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PLASTICOS (28.038.190/0001-55) R\$ 22.737,34, LENI ANTUNES DE LIMA (28.529.966/0001-30) R\$ 22.374,35, ALTISVAC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (29.523.086/0001-19) R\$ 18.493,96, LEONARDO MIRANDA PAINEIS ME (29.542.868/0001-03) R\$ 680,00, VANJA MARIA ZUNINO LEITE (30.078.210/0001-63) R\$ 13.382,00, VITA SUPRA IND. E COM. DE SUCOS LTDA (30.170.341/0001-76) R\$ 44.257,86, 2H BEBIDAS EIRELI (30.574.649/0001-87) R\$ 157.914,40, FERREIRA EMBALAGENS EIRELI (30.870.519/0001-91) R\$ 10.191,00, MARI MARILENE GUIMARAES (31.914.490/0001-65) R\$ 850,00, SS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (34.091.386/0001-06) R\$ 61.054,00, PAULO CORONETTI (34.334.412/0001-80) R\$ 68.310,00, DA CRUZ COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI (34.339.485/0001-64) R\$ 5.106,67, PAES BOM GOSTO EIRELI (34.762.554/0001-48) R\$ 59.655,35, FABIO MENDONCA DA SILVA 88955559968 (35.702.595/0001-01) R\$ 350,00, BLUEPACK COM EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA (35.729.259/0001-52) R\$ 7.883,50, R R ESTRUTURAS METALICAS EIRELI (36.366.550/0001-76) R\$ 600,00, LARHON TECNOLOGIA LTDA (37.378.497/0001-96) R\$ 19.002,15, ALEXANDRINA ILIBIO ESPINDOLA DAMIAN 01988599962 (38.488.324/0001-93) R\$ 2.248,08, CINDERELA ALIMENTOS LTDA (39.339.849/0001-20) R\$ 172.200,00, AGROPRIME NUTRIÇÃO ANIMAL E COMMODITIES LTDA (39.629.356/0001-24) R\$ 822.920,00, FCM CONDIMENTOS E ESPECIARIAS LTDA (39.768.647/0001-01) R\$ 159.186,92, NF REFRIGERACAO LTDA (40.092.739/0001-95) R\$ 750,00, TREFIACOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (40.160.322/0001-12) R\$ 384.025,00, MK COM. DE SUPRI. COMUNICACAO VISUAL LTDA (40.630.828/0001-48) R\$ 84.502,84, DJALMA DOS SANTOS (41.159.044/0001-46) R\$ 1.800,00, COSTA FRUTAS E VERDURAS VAREJISTA ATACADISTA LTDA (41.864.381/0001-34) R\$ 75.714,00, AL 13 SOLUCOES EM ALUMINIO LTDA (43.198.208/0001-70) R\$ 588,91, CHICO PERSONALIZADOS FRANCISCO MOTTA DE AGUIAR (43.954.975/0001-61) R\$ 1.359,20, ELOBECK AGRICULTURA E COMERCIO (45.812.100/0001-50) R\$ 61.160,00, GN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (46.793.100/0001-13) R\$ 54.673,44, EMPORIO



Disponibilizado no D.E.: 20/02/2025
Prazo do edital: 24/02/2025
Prazo de citação/intimação: 11/03/2025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

MAED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (47.073.818/0001-06) R\$ 38.692,68, DIST DOCE INFANCIA LTDA (47.151.215/0001-77) R\$ 24.186,80, ZAP DISTRIBUIDORA ATACAREJO LTDA (47.526.265/0003-53) R\$ 479.001,60, SPECIALE COMERCIO DE TEMPEROS LTDA (47.737.146/0001-88) R\$ 58.379,70, Z&P COMERCIO DE FRUTAS LTDA (48.320.594/0001-44) R\$ 140.994,39, EL ROXITO IND E COM DE GENEROS ALIM LTDA (48.822.617/0001-19) R\$ 143.401,60, FERREIRA BENJAMIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (48.915.416/0001-66) R\$ 3.500,00, GS PARTS FORKLIFT LTDA (49.499.847/0001-51) R\$ 2.390,00, FABRICIO DE SOUZA LUCIANO (49.523.274/0001-54) R\$ 14.190,00, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA (50.589.112/0001-06) R\$ 1.500,00, LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS TUBARAO LTDA (50.778.874/0001-42) R\$ 1.014,00, YOU TECH LTDA (51.858.851/0001-00) R\$ 1.050,00, S.V TECH MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA (52.322.397/0001-31) R\$ 12.085,66, PRODUCAO E COMERCIO DE BANANAS PETRY LTDA (52.353.502/0001-08) R\$ 60.812,50, MATEC SERVICOS TECNICOS LTDA (52.429.167/0001-76) R\$ 786,20, KULKAMP HORTICULTURA LTDA (55.455.812/0001-13) R\$ 14.576,60, AGRO NUTRIVERDE LTDA (55.520.516/0001-59) R\$ 177.766,00, INDUSTRIA E COMERCIO DELLABRUNA LTDA (55.817.142/0001-38) R\$ 152.710,00, GS PARTS LTDA (55.879.239/0001-75) R\$ 1.883,34, BRAZ E PIZZOLATTI REFRIGERACAO LTDA (56.871.949/0001-11) R\$ 416,45, CAMILE VITORIA DA SILVA DE CASTILHOS (56.886.397/0001-15) R\$ 450,00, JONATHAN MACEDO DE OLIVEIRA (57.854.057/0001-75) R\$ 1.400,00, PAPELARIA TUBARAO LTDA (72.297.872/0001-74) R\$ 1.946,40, RARU'S INSTALADORA LTDA (73.225.377/0001-12) R\$ 1.964,00, SOFTECSUL TECNOLOGIA LTDA (73.922.916/0001-72) R\$ 1.692,19, PLASERICO COMERCIAL DE ART PLASTICOS (75.301.119/0001-01) R\$ 1.253,43, TRUCAR COMERCIO DE METAIS LTDA (75.369.470/0001-26) R\$ 2.445,60, LABORATORIO CENTRAL (75.483.495/0001-56) R\$ 463,52, AMARAL & VENANCIO LTDA - EPP (78.857.810/0001-56) R\$ 17.296,63, CANTO MATERIAL DE CONSTRUCAO (78.861.010/0001-09) R\$ 1.488,71, GRAFICA E EDITORA HUMAITA LTDA EPP (78.882.784/0001-16) R\$ 320,00, MARCELO TIMM EPP (78.992.021/0001-28) R\$ 2.250,00, DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS CORAL LTDA (80.142.730/0001-66) R\$ 51.396,03, VITA PACK ALIMENTOS LTDA (81.107.583/0001-56) R\$ 19.908,00, ARTCOPIA SERVICOS DE COPIA LTDA ME (81.323.800/0001-45) R\$ 727,50, JB MATERIAIS ELETRICOS (81.601.353/0001-49) R\$ 40.860,60, ATM INFORMATICA LTDA (82.128.927/0001-76) R\$ 10.755,36, D.A.C. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (84.208.578/0001-28) R\$ 630,00, GS GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA (85.359.636/0001-87) R\$ 1.367,25, SUPERVALE VERDE IND PROD QUIMICOS LTDA (85.511.954/0001-11) R\$ 91.492,44, COOP DE ELET ANITA GARIBALDI (86.439.510/0001-85) R\$ 73.206,23.

Como estes autos tramitam em meio eletrônico, eles poderão ser consultados no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (www.tjsc.jus.br).

Por intermédio do presente, ficam eventuais credores cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atenderem ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste



Disponibilizado no D.E.: 20/02/2025
Prazo do edital: 24/02/2025
Prazo de citação/intimação: 11/03/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado, uma vez, na forma da lei.

Florianópolis (SC), data da assinatura digital.

Documento eletrônico assinado por **LUIZ HENRIQUE BONATELLI, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310072063134v3** e do código CRC **fbac339**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LUIZ HENRIQUE BONATELLI
Data e Hora: 19/02/2025, às 14:29:19

5008455-77.2025.8.24.0023

310072063134.V3